

LEI Nº. 4.188, DE 19/07/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.98.00–Compensações ao RGPS, na fonte 2.401.0000 – Recursos do RPPS, na seguinte dotação orçamentária:

03.00.00–IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ
03.01.00–IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ
09.272.0003.2.0008 – Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus
Direitos Previdenciários
3.3.90.98.00 – Compensações ao RGPS
ValorR\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ
03.01.00 – IPASMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ
99.997.9999.3.0003 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
ValorR\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal